



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 8157/2024.

Autoria: Vereador Reginaldo
Engenheiro Passos



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, no sentido de que seja oficiado ao Excelentíssimo **Senhor Dr. Diogo Balieiro Diniz, Prefeito de Resende**, com cópia aos setores competentes, solicitando estudo de viabilidade, visando a alterar a fração mínima de parcelamento (FMP) do imóvel rural, na legislação municipal.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a redução da fração mínima atualmente permitida para o parcelamento de imóveis rurais no município.

Esta mudança visa flexibilizar a legislação, permitindo uma subdivisão maior das propriedades rurais, o que poderá fomentar a atividade agrícola, o turismo, facilitar a regularização fundiária e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável.

Nossa proposta é que o Executivo altere a legislação fundiária para estabelecer em cinco mil metros quadrados (0,5 hectare) a nova fração mínima de parcelamento (FMP) do imóvel rural.

Esta demanda reflete a necessidade de adequar o tamanho mínimo às necessidades atuais dos proprietários rurais, incentivando a ocupação produtiva e sustentável das terras e facilitando o acesso à propriedade rural para pequenos agricultores.

Atualmente, a FMP varia por município, oscilando entre dois e cinco hectares. Com os avanços tecnológicos, tornou-se possível aumentar a produtividade e garantir o sustento digno de uma família mesmo em áreas menores, especialmente no setor hortifrutigranjeiro.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos

VEREADOR SANDRO RITTON